



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 170/2025

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ – CAE/SMJ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo E-DOCS 2025-Z9G2X, solicitando a nomeação dos Membros do Conselho;
- considerando a indicação dos membros para o Conselho de Alimentação Escolar, pelas entidades organizadas e atuantes no Município de Santa Maria de Jetibá,
- considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.765/2023;
- considerando disposto nos Arts. 18 e 19 da Lei nº11.947 de 16/06/2009 e a Resolução/FNDE nº 06 de 08/05/2020;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Santa Maria de Jetibá para o quadriênio de 2025 a 2029, os seguintes membros:

01 - Representantes do Poder Executivo

- ✓ **Titular:** Jaqueline Seibert
- ✓ **Suplente:** Joice Aparecida Buss Berger

02 - Representantes dos Professores/Trabalhadores da área de educação

- ✓ **Titular:** Andressa De Alencar Rosa
- ✓ **Suplente:** Valéria Aparecida Gonçalves Caetano
- ✓ **Titular:** Claudia Rocha Santana Rocon
- ✓ **Suplente:** Vanilda Borchardt Pagung

03 - Representantes dos Pais de Alunos

- ✓ **Titular:** Layla Da Silva Antunes
- ✓ **Suplente:** Neuzilane Santos da Silva
- ✓ **Titular:** Eliane Schulz Heidmann
- ✓ **Suplente:** Marina Felicidade

04 - Representantes da Sociedade Civil

- ✓ **Titular:** Rafruele Cristina Walger Lodi Botelho
- ✓ **Suplente:** Katrine Retz Töpfer
- ✓ **Titular:** Adriana de Souza Pessanha
- ✓ **Suplente:** Bianca Roepke de Assis



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. A posse dos novos Conselheiros será dada pelo Prefeito Municipal em reunião especialmente convocada.

Art. 3º. Na primeira reunião ordinária, após a posse do novo Conselho, serão eleitos, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente e um Secretário do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 25 de agosto de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 26/08/2025 16:13:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2025 16:13:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XKJ7DH>